



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2017-TJAM

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por seu Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Portaria nº. 839/2017-PTJ, de 28 de abril de 2017, e Portaria nº 1494/2016-PTJ, de 26 de julho de 2016, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme **Processo Administrativo nº. 309/2017**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 5.450/05; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 26 de janeiro de 2018
HORÁRIO: 14h (horário de Brasília/DF) / 12h (horário de Manaus/AM)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 925866

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede de telemática no Novo Fórum Cível** para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste edital.

1.2 - Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasnet.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.649.974,59 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme Planilha de Valores Estimados, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329014760011, Fonte de Recurso 04010000 e Natureza da Despesa 449051.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicados.

3.2 O **credenciamento** será realizado junto ao sistema Comprasnet, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2.1 - Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.2.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

3.2.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Não poderá participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência ou recuperação judicial;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) empresas sob a forma de consórcio, haja vista a baixa complexidade e o valor estimado da contratação;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.

3.4 - Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

3.5 - **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

3.6 - Esta licitação submete-se às regras relativas ao direito de preferência estabelecidas no Decreto n.º 7.174, de 12 de maio de 2010.

CLÁUSULA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

4.1 - A comunicação, durante o certame, entre as licitantes e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasnet ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br.

4.2 Quando necessário, a CPL publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasnet e no site deste Poder, no campo “Licitações”.

CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em **24/01/2018**, às **16h (horário de Brasília/DF)** / **14h (horário de Manaus/AM)**, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.2 - O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.3 - Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

5.4 - Os pedidos de **esclarecimento** devem ser enviados ao pregoeiro, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em **23/01/2018, às 16h (horário de Brasília/DF) / 14h (horário de Manaus/AM)**, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

5.5 - O pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre o esclarecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.6 - As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasnet) e no *site* oficial do TJAM.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 - A empresa licitante deverá apresentar Declaração de Vistoria Técnica (Apêndice do Termo de Referência de que, por meio do seu representante, visitou e conheceu o local de execução dos serviços ou entrega do objeto desta licitação.

6.2 - A Vistoria Técnica deverá ser agendada junto à Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder, no horário de 8h as 14h, pelos telefones (92) 2129-6767 e (92) 2129-6832, e deverá observar as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

6.3 - A declaração da licitante de que conhece as condições locais para a execução do serviço ou entrega do objeto supre a necessidade de vistoria técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 - A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor ofertado para o item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 - Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 - As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DECLARAÇÕES

8.1 - A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) **sob pena de inabilitação**, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, **para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

8.2 - A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposições da LC nº 123/2006.

8.3 - A declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital e nas demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 - A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o **pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 - Cabe à , licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1 Aberta a sessão, o pregoeiro verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, **facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo pregoeiro, na etapa de aceitabilidade.**

10.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

11.2 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

11.3 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

11.4 - Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

11.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade das licitantes.

11.6 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

11.7 - Se ocorrer a desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7.1 - No caso da desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

11.8 - O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

11.9 - Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1 - Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

12.1.2 - Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.3 - A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasnet, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 - Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NEGOCIAÇÃO

13.1 - O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 - Encerrada a fase de lance e concluída a negociação, a licitante convocada conforme a ordem de classificação dos lances, deverá encaminhar a Proposta de Preços adequada ao último lance (conforme anexo III do Edital), bem como catálogos ou manuais conforme disposto na cláusula 15 deste Edital.

14.2 - Os documentos elencado no item anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasnet, por meio da opção “Enviar Anexo”, ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br, no prazo fixado pelo pregoeiro de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

14.2.1 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo pregoeiro.

14.3 - A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.4 - A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, se houver, preços unitários e totais.

14.5 - Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

14.6 - Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se necessário.

14.7 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.8 - Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões "ou similar". O licitante deverá cotar uma marca por item.

14.9 - Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.

14.10 - O pregoeiro poderá solicitar, para fins de análise quanto a aceitabilidade, a correção e/ou ajuste nas propostas de preço.

14.11 - Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

14.12 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14.13 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

14.14 - Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la ou não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

14.15 - Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CATÁLOGOS OU MANUAIS
--

15.1 - Os licitantes convocados para envio da Proposta de Preços deverão apresentar catálogos ou manuais dos itens que necessitam do Teste de Power Sum, conforme Anexo X do Termo de Referência.

15.2 - O(s) catálogo(s) deverá(ão) ser entregue(s) devidamente identificado(s), juntamente com as propostas de preços na Etapa de Aceitabilidade, observado prazo solicitado pelo pregoeiro.

15.2.1 - O prazo mencionado no item acima poderá ser prorrogado, a critério do pregoeiro.

15.3 - O(s) catálogo(s) ou manuais será(ão) analisado(s) pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder para fins de análise e manifestação quanto à aceitabilidade do produto ou serviço ofertado em face das exigências esculpidas no Termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

15.4 - Na possibilidade dos catálogos ou manuais estarem disponíveis para consulta *on line* em site do fabricante ou revendedor autorizado, a empresa poderá informar, no bojo da proposta, o endereço de consulta das informações.

15.5 - No caso do não atendimento ao exigido Termo de Referência, ou ainda, da não observância dos prazos estabelecidos, o licitante será desclassificado, ocasião em que será convocada a próxima empresa na ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

16.1 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.

16.2 – Junto ao **SICAF** serão verificadas a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.2.1 – As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

16.2.2 – O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar e suprir as condições de habilitação das licitantes.

16.3 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte **documentação** complementar para verificação da sua Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira:

a) **registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;**

b) **atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, instalação de 10% do total de pontos estruturados previstos na obra, ou seja, **308 (trezentos e oito) pontos de cabeamento estruturado (dados e voz) UTP categoria 6;**

c) comprovação de possuir em seu quadro permanente, ou equivalente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional engenheiro eletricitista ou de telecomunicação** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, registrado no CREA;

d) **declaração de Vistoria Técnica** ou de que conhece as condições locais para a execução do serviço ou entrega do objeto. (Anexo I do Termo de Referência)

e) **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência;

f) no caso das sociedades cooperativas, registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver.

16.3.1 - O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.3.2 - No caso de sociedades cooperativas, as documentações exigidas para fins de habilitação, elencadas acima, observarão a legislação pertinente.

16.4 Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

16.4.1 - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

16.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.4.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.4.5 - As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.5 – A documentação solicitada para análise da Habilitação deverá ser remetida eletronicamente pelo sistema Comprasnet ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, no prazo fixado pelo pregoeiro, que será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos.

16.5.1 - O prazo, mencionado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que autorizado pelo pregoeiro.

16.6 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

16.7 - Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

16.8 - Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.9 - Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

16.10 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA DOCUMENTAÇÃO REMETIDA ELETRONICAMENTE DURANTE O CERTAME
--

17.1 – Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser apresentados no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da comunicação feita pelo pregoeiro.

17.2 – Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do TJAM, situada no térreo do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

17.3 – Quando necessário, o prazo, mencionado no item 17.1, poderá ser prorrogado, por igual período, pelo pregoeiro.

17.4 – Após a entrega da documentação, observada ausência ou inconsistência de documentos, dar-se-á prazo de **3 (três) dias úteis** para complementação e/ou retificação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECURSO
--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

18.1 - Declarado a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

18.1.1 - Na ausência de manifestação no prazo estabelecido, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à empresa licitante declarada vencedora.

18.1.2 - Os recursos poderão ser acolhidos somente após a verificação dos requisitos de admissibilidade, quais sejam: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação por parte da licitante.

18.1.3 - O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

18.2 - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

18.3 - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.4 - Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.

18.5 - A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 - O objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

19.2 - A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1 - Será firmado o contrato com a empresa vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº. 10.520/02; pelo Decreto nº. 3.555/00; pelo Decreto nº. 5.450/05; pela Lei Complementar nº. 123/06; pelo Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; pela Lei nº. 8.666/93, e pelas demais cláusulas e condições constantes neste edital e no Termo de Referência.

20.2 - A Divisão de Contratos e Convênios deste Poder convocará a empresa licitante para a assinatura do Termo de Contrato.

20.3 - Na hipótese da empresa vencedora não apresentar situação regular ou não comparecer para assinar o Termo de Contrato será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.4 - Para a execução do futuro contrato, decorrente desta licitação, **será exigida** prestação de garantia, nos termos da cláusula décima sexta da minuta de contrato (anexo V).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 - O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

21.3 - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preço.

22.2 - As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação do serviço correrão por conta da empresa contratada.

22.3 - Após a prestação do serviço pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder.

22.4 - No caso de constatada divergência entre o serviço prestado com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, no Termo de Contrato e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, contados a partir da comunicação da recusa.

22.5 - Caso a licitante contratada não preste o serviço nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, à **Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

23.1 - Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

23.2 - Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

vales refeição, vales transporte e outras que porventura sejam estabelecidas em convenções ou acordos coletivos, bem como as criadas e exigidas pelo Poder Público;

d) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;

e) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;

f) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;

g) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;

h) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

24.1 - À empresa licitante contratada caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;

b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;

c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;

d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

25.1 - O pagamento observará o disposto na cláusula décima segunda da minuta de contrato (anexo V).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

26.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

26.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I. o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;

III. a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão da prestação do serviço nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

V. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 3.5** deste edital;

VI. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;

VII. o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;

VIII. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;

XI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

XII.a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;

XIII.a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV.descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

XV.outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

26.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;

II.amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III.judicial, nos termos da legislação.

26.4.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.4.2 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do **item 26.2**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

26.5 - A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

26.6 - A rescisão contratual relativa a execução do objeto desta licitação observará o disposto na cláusula décima segunda da minuta de contrato (anexo V).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO

26 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei n.º 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

28.1 - Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Termo de Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

28.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido no Termo de Contrato.

28.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

28.4 - Serão aplicados subsidiariamente ao previsto no **item 28.1**, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

- b)** multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula **vigésima quarta da minuta de contrato**;
- c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.5 - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item **28.1** poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

28.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

28.7 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.8 - As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

29.1 - A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

29.2 - A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

29.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

29.4 - É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

29.5 - É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

29.6 - Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

29.7 - No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

29.8 - Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

29.9 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

29.10 – O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

29.11 - O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

29.12 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

29.13 - Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº. 10.520/02, o Decreto nº. 3.555/00, o Decreto nº. 5.450/05, a Lei Complementar nº. 123/06, o Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93, com as devidas alterações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DOS ANEXOS

30.1 - São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (anexo III);
- d) Termo de Referência (anexo IV);
- e) Minuta de Termo de Contrato (anexo V).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

31.1 - Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 11 de janeiro de 2018.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

Tatiana Paz de Almeida
Pregoeiro(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2017 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2017 – TJAM

ANEXO II - Modelo de declaração de elaboração independente de proposta

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº. 060/2017**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 060/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 060/2017**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 060/2017** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 060/2017** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2017 – TJAM

ANEXO III - Formulário de Proposta de Preços

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	TELEFONE(S):	
ENDEREÇO:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE MATERIAIS (R\$)	VALOR TOTAL DE MATERIAIS (R\$)	VALOR TOTAL DE SERVIÇOS (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)								

Colocar Valor por Extenso

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 201X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura
do Representante legal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2017 – TJAM
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSIVOS PARA REDE ESTRUTURADA NO NOVO PRÉDIO FÓRUM CÍVEL - MANAUS.

Rev	Modificação	Data	Projetista	Desenhista	Aprovo
		Sítio			
		MANAUS			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO		Área do sítio			
Escala	Data	Desenhista	Especialidade / Subespecialidade		
Autor do Documento		CREA	Tipo / Especificação do documento		
UF					
Coordenador de Projetos		Tipo de obra		Classe geral do projeto	
Rubrica					
Gerente de Engenharia		Rubrica	Substitui a		Substituída por

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

Rubrica	do	Reg do Arquivo	Codificação
Autor			

1 OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado de rede de telemática no Novo Fórum Cível – Manaus. Códigos SIASG: 111295, 150159, 352738, 132306, 358270, 374933, 406440.

2 OBJETIVO

- 2.1 Este documento tem como objetivo estabelecer o conjunto de especificações e requisitos mínimos para a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cabeamento estruturado para rede de dados e de telefonia do Novo Fórum Cível - Manaus/AM, compreendendo os seguintes serviços:

Fornecimento e Lançamento de cabos UTP;

Fornecimento e Lançamento e fusão de cabo óptico monomodo e multimodo;

Fornecimento e Lançamento de Cabo Telefônico CIT;

Fornecimento e Lançamento de Cabo Telefônico CTP-APL;

Organização e identificação de cabeamento;

Execução de infraestrutura;

Documentação *as-built*.

- 2.2 O detalhamento da especificação técnica de cada uma destas disciplinas está consolidado no corpo deste Termo de Referência;

- 2.3 O trabalho aqui desenvolvido foi planejado visando dar continuidade às demandas atuais e futuras de tecnologia da informação, garantindo a segurança e o desempenho. O projeto deverá proporcionar flexibilidade, expansibilidade, perenidade e interoperabilidade da rede, sem a necessidade de obras adicionais após sua implantação.

3 DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 3.1 Faz-se necessário prover recursos de infraestrutura para a rede de dados e telefonia, de forma garantir disponibilidade dos serviços de rede de dados, atualizar tecnologicamente a infraestrutura de rede, aumentar a capacidade, tanto em quantidade de portas UTP quanto a velocidade suportada por meio do cabeamento UTP, e atendimento a futuras demandas no Novo Fórum Cível - Manaus.

- 3.2 A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- 3.2.1 Lei nº 10.520 de 17/7/2002;
- 3.2.2 Decreto nº 5.450 de 31/05/2005
- 3.2.3 Lei nº 9.472 de 16/07/1997
- 3.2.4 Decreto nº 7.174 de 12/05/2010

4 JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO

4.1 A DVTIC vem padronizando a infraestrutura de rede de dados e voz, com o objetivo de tornar eficiente a manutenção e controle quanto a utilização dos recursos de telemática do Tribunal de Justiça do Amazonas. Para atendimento ao Novo Fórum Cível - Manaus, justifica-se a utilização da padronização em virtude de que:

- 4.1.1 Facilidade de manutenção da operacionalidade do Novo Fórum Cível – Manaus em decorrência da possibilidade de intercambialidade de equipamentos existentes nos Fóruns da capital e nas 61 comarcas do Tribunal de Justiça do Amazonas.
- 4.1.2 Atender ao princípio da padronização em conformidade com o Artigo 15 da Lei 8.666/83.

5 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto deste termo enquadra-se nas características de serviço comum de engenharia.

6 FORMA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA DE TELEMÁTICA

6.1 Instalação de Passivos de Telefonia;

- Fornecimento, instalação e montagem de encaminhamento de eletrocalhas de **200 (A) x 200 (L) x 3000 (C)** mm e infraestrutura para atendimento Telemática conforme **ANEXO 1, ANEXO 2, ANEXO 3, ANEXO 4, ANEXO 5, ANEXO 6, ANEXO 7 e ANEXO 8;**
- Fornecimento, instalação e montagem de encaminhamento de eletrocalhas de **200 (A) x 500 (L) x 3000 (C)** mm e infraestrutura para atendimento Telemática conforme **ANEXO 1;**
- Fornecimento, instalação e montagem de encaminhamento de eletrocalhas de **Eletrocalha tipo Aramada 100 (A) x 500 (L)** e infraestrutura para atendimento Telemática conforme **ANEXO 1;**

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

- Fornecimento, instalação e montagem de 01 (um) novo Rack tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas na **Sala do Datacenter**, localizada no térreo;
- Fornecimento, instalação e montagem de 03 (três) novos Rack tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas na **Sala de Conectividade**, localizada no térreo;
- Fornecimento, instalação e montagem de 01 (um) novo Rack tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas na **Sala de Conectividade concessionários**, localizada no térreo;
- Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) novos Racks tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas, na **Sala de Conectividade**, localizada no **1º. Andar**;
- Fornecimento, instalação e espelhamento de 4 (quatro) Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, **categoria 5e** no **Rack 1-A** na **Sala de Conectividade** do **1º. Andar** e **espelhamento** através de Cabo telefônico do tipo **CIT 50x100 pares** em 4 (quatro) Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, instalados no **Rack 00-D** na Sala de Conectividade no **Térreo**;
- Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) novos Racks tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas, na **Sala de Conectividade**, localizada no **2º. Andar**;
- Fornecimento, instalação e espelhamento de **4 (quatro)** Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, **categoria 5e** no **Rack 2-A** na **Sala de Conectividade** do **2º. Andar** e **espelhamento** através de Cabo telefônico do tipo **CIT 50x100 pares** em 4 (quatro) Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, instalados no **Rack 00-D** na Sala de Conectividade no **Térreo**;
- Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) novos Racks tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas, na **Sala de Conectividade**, localizada no **3º. Andar**;
- Fornecimento, instalação e espelhamento de **4 (quatro)** Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, **categoria 5e** no **Rack 3-A** na **Sala de Conectividade** do **3º. Andar** e **espelhamento** através de Cabo telefônico do tipo **CIT 50x100 pares** em 4 (quatro) Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, instalados no **Rack 00-D** na Sala de Conectividade no **Térreo**;
- Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) novos Racks tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas, na **Sala de Conectividade**, localizada no **4º. Andar**;
- Fornecimento, instalação e espelhamento de **4 (quatro)** Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, **categoria 5e** no **Rack 4-A** na **Sala de Conectividade** do **4º. Andar** e **espelhamento** através de **Cabo telefônico**

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

do tipo **CIT 50x100 pares** em 4 (quatro) Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, instalados no **Rack 00-D** na Sala de Conectividade no **Térreo**;

- Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) novos Racks tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas, na **Sala de Conectividade**, localizada no **5º. Andar**;

- Fornecimento, instalação e espelhamento de **4 (quatro)** Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, **categoria 5e** no **Rack 5-A** na **Sala de Conectividade** do **5º. Andar** e **espelhamento** através de Cabo telefônico do tipo **CIT 50x100 pares** em 4 (quatro) Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, instalados no **Rack 00-D** na Sala de Conectividade no **Térreo**;

- Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) novos Racks tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas, na **Sala de Conectividade**, localizada no **6º. Andar**;

- Fornecimento, instalação e espelhamento de **4 (quatro)** Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, **categoria 5e** no **Rack 6-A** na **Sala de Conectividade** do **6º. Andar** e **espelhamento** através de Cabo telefônico do tipo **CIT 50x100 pares** em 4 (quatro) Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, instalados no **Rack 00-D** na Sala de Conectividade no **Térreo**;

- Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) novos Racks tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas, na **Sala de Conectividade**, localizada no **7º. Andar**;

- Fornecimento, instalação e espelhamento de **4 (quatro)** Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, **categoria 5e** no **Rack 7-A** na **Sala de Conectividade** do **7º. Andar** e **espelhamento** através de Cabo telefônico do tipo **CIT 50x100 pares** em 4 (quatro) Patch Panels modular de 24 portas RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura, instalados no **Rack 00-D** na Sala de Conectividade no **Térreo**;

- Fornecimento e instalação de **3 (três)** bastidores telefônico de 19" para **Rack de 19"**, com a capacidade de 25 (vinte e cinco) blocos de engate rápido IDC – (Referência BARGOA, ABENPAR, etc) no novo Rack tipo Torre de piso (**Rack 00-E** (ANEXO1)) instalado na **Sala de Conectividade no Térreo**;

- Fornecimento e instalação de **1 (um)** bastidor telefônico de 19" para **Rack de 19"**, com a capacidade de 25 (vinte e cinco) blocos de engate rápido IDC – (Referência BARGOA, ABENPAR, etc) no novo Rack tipo Torre de piso (**Rack 00-B** (ANEXO1)) localizado na **Sala de Conectividade Concessionários no Térreo**;

- Fornecimento e instalação de 60 (sessenta) **Blocos de engate rápido IDC com Corte para Comutação IDC com Proteção** (Bloco M10B com Corte) para 10 pares – (Referência BARGOA, ABENPAR, etc), a ser instalados nos bastidores telefônico de 19" instalados no Rack tipo Torre de piso (**Rack 00-E** (ANEXO1)) localizado na **Sala de Conectividade no Térreo**;

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

- Fornecimento e instalação de 10 (dez) **Blocos de engate rápido IDC com Corte para Comutação IDC com Proteção** (Bloco M10B com Corte) para 10 pares – (Referência BARGOA, ABENPAR, etc), a ser instalados nos bastidores telefônico de 19” instalados no Rack tipo Torre de piso (**Rack 00-B** (ANEXO1)) localizado na **Sala de Conectividade Concessionários no Térreo**;
- Fornecimento e instalação de **600** (seiscentos) **protetores MINIPEI-R**, proteção contra sobretensão via estado sólido (PSST) e sobrecorrentes / aquecimento via bobina térmica – (Referência BARGOA, ABENPAR, etc.), a ser instalado nos 3 bastidores telefônico de 19” localizado no **Rack 00-E** na **Sala de Conectividade no Térreo no Prédio Cível**;
- Fornecimento e instalação de **10** (Dez) **protetores MINIPEI-R**, proteção contra sobretensão via estado sólido (PSST) e sobrecorrentes / aquecimento via bobina térmica – (Referência BARGOA, ABENPAR, etc.), a ser instalado no bastidor telefônico de 19” localizado no **Rack 00-B** na **Sala de Conectividade Concessionários no Térreo no Prédio Cível**;
- Fornecimento e instalação de **25** (vinte e cinco) Painéis de Distribuição: Patch Panel modular de **24 portas** RJ-45 por 1 (uma) Unidade de Altura (1 UA = 445 mm), 8 vias, **categoria 5e**, padrão EIA/TIA 568-A, conexões do tipo 110, a serem instalados no Rack tipo Torre de piso (**Rack 00-E** (ANEXO1)) e espelhados (conectorizados) nos **3** (três) bastidores telefônicos de 19” no mesmo **Rack 00-E**, localizado na **Sala de Conectividade no Térreo no Prédio Cível**;
- **Espelhamento** dos 60 (sessenta) Blocos de engate rápido IDC com Corte para Comutação IDC **com Proteção** instalados nos 3 (três) bastidores Telefonicos aos **25 (vinte e cinco)** Patch Panel modular de 24 portas CAT 5e, instalados no (**Rack 00-E** (ANEXO1)) na **Sala do Conectividade no Térreo no Prédio Cível**, utilizando o Cabo telefônico do tipo **CIT 50x600** pares;
- **Espelhamento** de **4** (quatro) Painéis de Distribuição: Patch Panel modular de **24 portas categoria 5e** instalado no **Rack 00-E** (Sala de Conectividade) e conectorizado no bastidor telefônicos de 19”, instalado no **Rack 00-B**, (Sala de Conectividade Concessionários) no **Térreo no Prédio Cível**, utilizando Cabo telefônico do tipo **CIT 50x100** pares;
- **Espelhamento** de **2** (dois) Painéis de Distribuição: Patch Panel modular de **24 portas categoria 5e** instalado no **Rack 00-B** (Sala de Conectividade Concessionários) em **2** (dois) Painéis de Distribuição: Patch Panel modular de **24 portas categoria 5e**, instalado no **Rack 00-D** (Sala de Conectividade) no **Térreo no Prédio Cível**, utilizando Cabo telefônico do tipo **CIT 50x100** pares;
- Fornecimento e instalação de 6 (seis) Caixas de passagem com tampa de ferro e dreno com as **dimensões de 600x600x500 mm**, com identificação em alto relevo com a inscrição na tampa **“INFORMÁTICA”**, a serem instaladas entre os Prédios Henoch Reis e o Fórum Cível, seguindo o encaminhamento descrito no ANEXO1.
- Fornecimento e instalação de **2 (dois) Dutos Corrugados com diâmetro de 100 (cem) mm** com componentes e acessórios necessários à sua instalação na alvenaria e/ou piso, a ser instalado entre os Prédios Henoch Reis e o Fórum Cível,

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

interligando e seguindo o encaminhamento das caixas de passagens, até o **shaft de sistemas**, conforme layout de encaminhamento do **ANEXO1**.

- Fornecimento e instalação de **Eletroduto PVC rígido 100x3000 mm** (diâmetro x Comprimento) e **acessórios (curvas e luvas)**, 4 polegadas (100 mm), a ser instalado na caixa de passagem número 6 (seis), subindo pela parede, até o forro da **sala do datacenter 1** do **prédio Henoch Reis**.

- Fornecimento e instalação de **Cabo CTP-APL de 50x600 pares**, que deverá ser lançado a partir do **Rack 00-E** (ANEXO1) instalado na Sala de conectividade, no **Prédio Fórum Cível**, seguindo o encaminhamento de eletrocalhas até o **Shaft de Sistemas**, percorrendo a linha de dutos e caixas de passagens de INFORMÁTICA, até o Rack de 19" existente no Datacenter 1 no **Prédio Henoch Reis**.

- Fornecimento e instalação de **3 (três) bastidores telefônico de 19"** para **Rack de 19"**, com a capacidade de 25 (vinte e cinco) blocos de engate rápido IDC – (Referência BARGOA, ABENPAR, etc) no Rack 19" existente na **sala do datacenter 1**, no térreo do **Prédio Henoch Reis**;

- Fornecimento e instalação de 60 (sessenta) **Blocos de engate rápido IDC com Corte para Comutação IDC com Proteção** (Bloco M10B com Corte) para 10 pares – (Referência BARGOA, ABENPAR, etc), a ser instalados nos bastidores telefônico de 19" instalados no Rack 19" existente na **sala do datacenter 1**, no térreo do **Prédio Henoch Reis**;

- **Espelamento** (conectorização) do cabo CTP-APL de 600 pares, nos 60 (sessenta) Blocos de engate rápido IDC com Corte para Comutação IDC com Proteção instalados no RACK de 19", existente no **datacenter 1** do prédio **Henoch Reis**, e terminação da outra extremidade do CTP-APL de 600 pares nos Blocos de engate rápido IDC com Corte para Comutação IDC com Proteção no **Rack 00-E**, localizado na **Sala de Conectividade** no **Térreo** do Prédio Fórum Cível;

- **Espelamento** dos **60 (sessenta)** Blocos de engate rápido IDC com Corte para Comutação IDC **com Proteção** instalados no RACK de 19" existente no datacenter 1 do prédio Henoch, em 60 Blocos de engate rápido IDC tipo M10 B sem corte, 10 pares, no Distribuidor Geral (DG) de telefonia existente no datacenter 1 no Prédio Henoch Reis, utilizando o Cabo telefônico do tipo **CIT 50x600** pares;

6.2 SERVIÇO DE REDE DE DADOS

6.2.1 Instalação, montagem dos Passivos de Rede:

6.2.1.1 Os serviços de implantação da Rede Telemática no Fórum Cível, serão executados as seguintes serviços:

6.2.1.2 No Térreo do **Prédio Henoch Reis**.

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para **24 (vinte e quatro) Fibras monomodo** e Extensões Ópticas

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

conectorizadas tipo SC, a ser instalado no **Datacenter 02** no **Prédio do Fórum Henocho Reis**);

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para **12 (doze)** Fibras monomodo e Extensões Ópticas conectorizadas tipo SC, a ser instalado no **Datacenter 01** no **Prédio do Fórum Henocho Reis**);

6.2.1.3 No Térreo do **Prédio Fórum Cível**.

Lançamento de **454 (quatrocentos e cinquenta e quatro)** cabos UTP **Categoria 6**, Par Trançado – 4 pares: Cabo 24 AWG não blindado, a partir do Rack 00-C, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas, saídas laterais, conforme o layout do ANEXO 1;

Fornecimento e Instalação 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) conectores **RJ-45 fêmea, Categoria 6** para conectorização de 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do ANEXO 1;

Fornecimento e Instalação de 19 (dezenove) Patch Panels 24 portas **categoria 6** no **Rack 00-C** para conectorização de 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) cabos UTP **categoria 6** para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do ANEXO 1;

Certificação completa e testes dos 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) cabos UTP Categoria 6 dos pontos de rede estruturada de telemática instalados no Térreo do Fórum Cível;

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para **48 (quarenta e oito) Fibras monomodo**, extensões e acoplamento Ópticos conectorizados tipo SC. (a ser instalado no **Rack 00-D** Sala Conectividade – Prédio Fórum Cível);

Fornecimento e instalação de **250 (duzentos e cinquenta) metros** de cabo Óptico **24 (vinte e quatro) fibras ópticas monomodo** com revestimento em acrilato curado com UV, com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, com certificação da ANATEL, lançado a partir do **Rack 00-D** Sala Conectividade no Prédio Fórum Cível, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas, dutos e caixas de passagem, **até** a sala do **Datatencer 2** no Prédio Henocho Reis;

Fusão (**48 fusões**), terminação e identificação do cabo óptico de 24 (vinte e quatro) fibras monomodo entre Rack **Rack 00-D** (no Distribuidor Óptico Interno de 48 fibras monomodo) no **Prédio Cível** e o

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

Rack do **Datacenter 2** (Distribuidor Óptico Interno de **24 fibras monomodo**) do **Prédio Henocho Reis**;

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para **12 (doze) Fibras monomodo**, extensões e acoplamento Ópticos conectorizados tipo SC, a ser instalado na Sala do **Datacenter 1** no **Prédio Henocho Reis**;

Fusão (**24 fusões**), terminação e identificação do cabo óptico de 12 (doze) fibras monomodo entre Rack **Rack 00-D** (no Distribuidor Óptico Interno de 48 fibras monomodo) no **Prédio Cível** e o Rack no **Datacenter 1** (Distribuidor Óptico Interno de 12 fibras monomodo) do **Prédio Henocho Reis**;

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para **12 (doze) Fibras monomodo**, extensões e acoplamento Ópticos conectorizados tipo SC, a ser instalado na Sala do **Datacenter** no **Prédio Fórum Cível**;

Fornecimento e instalação de 30 (**trinta**) metros de cabo Óptico **12 (doze) fibras ópticas monomodo** com revestimento em acrilato curado com UV, com núcleo resistente a penetração de umidade e revestimento externo de material termoplástico, com certificação da ANATEL, lançado a partir do **Rack 00-D** na Sala Conectividade no Prédio Fórum Cível, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas até o **Rack 00-A** na sala do **Datacenter** no **Prédio Fórum Cível**;

Fusão (**24 fusões**), terminação e identificação do cabo óptico de 12 (doze) fibras monomodo entre Rack **Rack 00-D** (no Distribuidor Óptico Interno de 48 fibras monomodo) no **Prédio Cível** e o **Rack 00-A** no **Datacenter** (Distribuidor Óptico Interno de 12 fibras monomodo) no mesmo Prédio;

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para **28 (vinte e oito) Fibras Multimodo** e Extensões Ópticas conectorizadas tipo SC, a ser instalado **Rack 00-D** na **Sala de conectividade** no Térreo do Prédio Fórum Cível (para terminação das fibras multimodo oriundas dos 1o. andar ao 7o. andar);

Fornecimento e instalação de **cabo de cobre nú** e seus acessórios de instalação (terminais, etc.) com o diâmetro nominal de 7,5 mm (Classe NBR 6524= 2A) a ser instalado **entre o Rack 19" no Datacenter 1** do **Prédio Henocho Reis**, obedecendo o encaminhamento de dutos e caixas de passagem 01, 02, 03, 04, 05 e 06 até a sala DATACENTER do Prédio Fórum Cível, e deverá ser interligado ao Rack 00-B e Rack 00-E e interligado à malha de aterramento do Prédio do Fórum Cível);

Fornecimento e instalação de haste de cobre para aterramento (deve atender a Norma NBR 13571) com acessórios, a ser instalada cada

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

unidade das caixas de passagens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, **interligadas** ao cabo de cobre nú que percorre o duto que interliga o Prédio Henoch Reis e Prédio Fórum Cível;

Fornecimento de **716 (setecentos e dezesseis)** line Cord de 3,0 metros, **Categoria 6**, na **cor azul**;

Fornecimento de **96 (noventa e seis)** Patch Cord de 3,0 metros, **Categoria 5e**, na **cor cinza**;

Identificação e certificação de todos os **454 (quatrocentos e cinquenta e quatro)** pontos de telemática instalados;

6.2.1.4 No **1º. Andar** do Prédio Fórum Cível.

Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) Rack tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas (**Rack 1-A e Rack 1-B**) na **Sala de Conectividade**, localizada no **1º. Andar**;

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para **4 (quatro)** fibras **multimodo** e Extensões Ópticas conectorizadas tipo SC, a ser instalado no **Rack 1-B** na sala de conectividade do 1º. andar;

Fornecimento e instalação de cabo Óptico **Multimodo** MM 50/125, **4 (quatro) fibras ópticas**, Indoor/Outdoor, a ser lançado a partir do **Rack 1B**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas e sharfts até o **Rack 00-D na Sala de Conectividade** localizada no **Térreo**;

Fusão (**8 fusões**), terminação e identificação do cabo óptico de **4 (quatro)** fibras multimodo entre Rack **Rack 1-B** (Distribuidor Óptico Interno de 4 (quatro) fibras multimodo) e o **Rack 00-D** (Distribuidor Óptico Interno de 28 (vinte e oito) fibras multimodo) na **Sala de Conectividade** no Térreo Prédio Fórum Cível;

Lançamento de **472 (quatrocentos e setenta e dois)** cabos UTP **Categoria 6**, Par Trançado – 4 pares:Cabo 24 AWG não blindado, a partir do **Rack 1-A**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas, saídas laterais, conforme o layout do **ANEXO 2**;

Fornecimento e Instalação de 20 (vinte) Patch Panels 24 portas **categoria 6** no **Rack 1-A** para conectorização de **472 (quatrocentos e setenta e dois)** cabos UTP **categoria 6** para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 2**;

Fornecimento e Instalação **472 (quatrocentos e setenta e dois)** conectores **RJ-45 fêmea, Categoria 6** para conectorização de 472 (quatrocentos e setenta e dois) cabos UTP categoria 6 para

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 2**;

Certificação completa e testes dos **472 (quatrocentos e setenta e dois)** cabos UTP Categoria 6 pontos de rede estruturada de telemática instalados no **1º. andar** do Fórum Cível;

6.2.1.5 No **2º. Andar** do Prédio Fórum Cível.

Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) Rack tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas (**Rack 2-A e Rack 2-B**) na Sala de Conectividade, localizada no **2º. Andar**;

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para **4 (quatro)** fibras multimodo e Extensões Ópticas conectorizadas tipo SC, a ser instalado no **Rack 2-B** na sala de conectividade do **2º. andar**;

Fornecimento e instalação de cabo Óptico Multimodo MM 50/125, 4 (quatro) fibras ópticas, Indoor/Outdoor, a ser lançado a partir do **Rack 2-B**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas e sharfts até o **Rack 00-D** na Sala de Conectividade localizada no **Térreo**;

Fusão (8 fusões), terminação e identificação do cabo óptico de 4 (quatro) fibras multimodo entre Rack **Rack 2-B** (Distribuidor Óptico Interno de 4 (quatro) fibras multimodo) e o **Rack 00-D** (Distribuidor Óptico Interno de 28 (vinte e oito) fibras multimodo) na Sala de Conectividade no **Térreo** Prédio Fórum Cível;

Lançamento de **364 (trezentos e sessenta e quatro)** cabos UTP Categoria 6, Par Trançado – 4 pares:Cabo 24 AWG não blindado, a partir do **Rack 2-A**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas, saídas laterais, conforme o layout do **ANEXO 3**;

Fornecimento e Instalação de 16 (dezesesseis) Patch Panels 24 portas categoria 6 no **Rack 2-A** para conectorização de 364 (trezentos e sessenta e quatro) cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 3**;

Fornecimento e Instalação **364 (trezentos e sessenta e quatro)** conectores **RJ-45 fêmea, Categoria 6** para conectorização de **364 (trezentos e sessenta e quatro)** cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 3**;

Certificação completa e testes dos 364 (trezentos e sessenta e quatro) cabos UTP Categoria 6 pontos de rede estruturada de telemática instalados no **2º. Andar** do Fórum Cível;

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

6.2.1.6

No 3º. Andar do Prédio Fórum Cível.

Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) Rack tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas (Rack 3-A e Rack 3-B) na Sala de Conectividade, localizada no 3º. Andar;

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para 4 (quatro) fibras multimodo e Extensões Ópticas conectorizadas tipo SC, a ser instalado no **Rack 3-B** na sala de conectividade do 3º. andar;

Fornecimento e instalação de cabo Óptico Multimodo MM 50/125, 4 (quatro) fibras ópticas, Indoor/Outdoor, a ser lançado a partir do **Rack 3-B**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas e sharfts até o **Rack 00-D** na Sala de Conectividade localizada no **Térreo**;

Fusão (8 fusões), terminação e identificação do cabo óptico de 4 (quatro) fibras multimodo entre **Rack 3-B** (Distribuidor Óptico Interno de 4 (quatro) fibras multimodo) e o **Rack 00-D** (Distribuidor Óptico Interno de 28 (vinte e oito) fibras multimodo) na Sala de Conectividade no Térreo Prédio Fórum Cível;

Lançamento de 376 (trezentos e setenta e seis) cabos UTP Categoria 6, Par Trançado – 4 pares:Cabo 24 AWG não blindado, a partir do **Rack 3-A**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas, saídas laterais, conforme o layout do **ANEXO 4**;

Fornecimento e Instalação de 16 (dezesesseis) Patch Panels 24 portas categoria 6 no **Rack 3-A** para conectorização de 376 (trezentos e setenta e seis) cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 4**;

Fornecimento e Instalação 376 (trezentos e setenta e seis) conectores **RJ-45 fêmea, Categoria 6** para conectorização de 376 (trezentos e setenta e seis) cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 4**;

Certificação completa e testes dos 376 (trezentos e setenta e seis) cabos UTP Categoria 6 pontos de rede estruturada de telemática instalados no 3º. Andar do Fórum Cível;

6.2.1.7

No 4º. Andar do Prédio Fórum Cível.

Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) Rack tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas (**Rack 4-A e Rack 4-B**) na Sala de Conectividade, localizada no 4º. Andar;

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para 4 (quatro) fibras multimodo e Extensões Ópticas conectorizadas tipo SC, a ser instalado no **Rack 4-B** na sala de conectividade do **4º. andar**;

Fornecimento e instalação de cabo Óptico Multimodo MM 50/125, 4 (quatro) fibras ópticas, Indoor/Outdoor, a ser lançado a partir do **Rack 4-B**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas e sharfts até o **Rack 00-D** na Sala de Conectividade localizada no Térreo;

Fusão (8 fusões), terminação e identificação do cabo óptico de 4 (quatro) fibras multimodo entre **Rack 4-B** (Distribuidor Óptico Interno de 4 (quatro) fibras multimodo) e o **Rack 00-D** (Distribuidor Óptico Interno de 28 (vinte e oito) fibras multimodo) na Sala de Conectividade no Térreo Prédio Fórum Cível;

Lançamento de **314 (trezentos e catorze)** cabos UTP Categoria 6, Par Trançado – 4 pares:Cabo 24 AWG não blindado, a partir do **Rack 4-A**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas, saídas laterais, conforme o layout do **ANEXO 5**;

Fornecimento e Instalação de 14 (catorze) Patch Panels 24 portas categoria 6 no **Rack 4-A** para conectorização de **314 (trezentos e quatoze)** cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no **4º. Andar** Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 5**;

Fornecimento e Instalação **314 (trezentos e catorze)** conectores **RJ-45 fêmea, Categoria 6** para conectorização de **314 (trezentos e catorze)** cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 5**;

Certificação completa e testes dos **314 (trezentos e catorze)** cabos UTP Categoria 6 pontos de rede estruturada de telemática instalados no **4º. Andar** do Fórum Cível;

6.2.1.8 No **5º. Andar** do Prédio Fórum Cível.

Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) Rack tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas (**Rack 5-A e Rack 5-B**) na Sala de Conectividade, localizada no **5º. Andar**;

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para 4 (quatro) fibras multimodo e Extensões Ópticas conectorizadas tipo SC, a ser instalado no **Rack 5-B** na sala de conectividade do **5º. andar**;

Fornecimento e instalação de cabo Óptico Multimodo MM 50/125, 4 (quatro) fibras ópticas, Indoor/Outdoor, a ser lançado a partir do **Rack**

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

5-B, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas e sharfts até o **Rack 00-D** na Sala de Conectividade localizada no Térreo;

Fusão (8 fusões), terminação e identificação do cabo óptico de 4 (quatro) fibras multimodo entre **Rack 5-B** (Distribuidor Óptico Interno de 4 (quatro) fibras multimodo) e o **Rack 00-D** (Distribuidor Óptico Interno de 28 (vinte e oito) fibras multimodo) na Sala de Conectividade no Térreo Prédio Fórum Cível;

Lançamento de **312 (trezentos e doze)** cabos UTP Categoria 6, Par Trançado – 4 pares:Cabo 24 AWG não blindado, a partir do **Rack 5-A**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas, saídas laterais, conforme o layout do **ANEXO 6**;

Fornecimento e Instalação de 13 (treze) Patch Panels 24 portas categoria 6 no **Rack 5-A** para conectorização de **312 (trezentos e doze)** cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 6**;

Fornecimento e Instalação **312 (trezentos e doze)** conectores **RJ-45 fêmea, Categoria 6** para conectorização de **312 (trezentos e doze)** cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 6**;

Certificação completa e testes dos **312 (trezentos e doze)** cabos UTP Categoria 6 pontos de rede estruturada de telemática instalados no **5º Andar** do Fórum Cível;

6.2.1.9 No 6º. Andar do Prédio Fórum Cível.

Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) Rack tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas (**Rack 6-A e Rack 6-B**) na Sala de Conectividade, localizada no **6º. Andar**;

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para 4 (quatro) fibras multimodo e Extensões Ópticas conectorizadas tipo SC, a ser instalado no **Rack 6-B** na sala de conectividade do **6º. andar**;

Fornecimento e instalação de cabo Óptico Multimodo MM 50/125, 4 (quatro) fibras ópticas, Indoor/Outdoor, a ser lançado a partir do **Rack 6-B**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas e sharfts até o **Rack 00-D** na Sala de Conectividade localizada no Térreo;

Fusão (8 fusões), terminação e identificação do cabo óptico de 4 (quatro) fibras multimodo entre **Rack 6-B** (Distribuidor Óptico Interno de 4 (quatro) fibras multimodo) e o **Rack 00-D** (Distribuidor Óptico Interno de 28 (vinte e oito) fibras multimodo) na Sala de Conectividade no Térreo Prédio Fórum Cível;

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

Lançamento de **396 (trezentos e noventa e seis)** cabos UTP Categoria 6, Par Trançado – 4 pares: Cabo 24 AWG não blindado, a partir do **Rack 6-A**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas, saídas laterais, conforme o layout do **ANEXO 7**;

Fornecimento e Instalação de **17 (dezessete)** Patch Panels 24 portas categoria 6 no **Rack 6-A** para conectorização de 396 (trezentos e noventa e seis) cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no **6º Andar** Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 7**;

Fornecimento e Instalação **396 (trezentos e noventa e seis)** conectores **RJ-45 fêmea, Categoria 6** para conectorização de **396 (trezentos e noventa e seis)** cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 7**;

Certificação completa e testes dos **396 (trezentos e noventa e seis)** cabos UTP Categoria 6 pontos de rede estruturada de telemática instalados no **6º Andar** do Fórum Cível;

6.2.1.10 No **7º. Andar** do Prédio Fórum Cível.

Fornecimento, instalação e montagem de 02 (dois) Rack tipo Torre aberto de piso para cabeamento estruturado, 44 UAs, 19 polegadas (**Rack 7-A e Rack 7-B**) na Sala de Conectividade, localizada no **7º. Andar**;

Fornecimento e instalação Distribuidor Óptico Interno, para Rack de 19 polegadas, constituído por Módulo Básico, Kit Bandeja de Emenda para 4 (quatro) fibras multimodo e Extensões Ópticas conectorizadas tipo SC, a ser instalado no **Rack 7-B** na sala de conectividade do **7º. andar**;

Fornecimento e instalação de cabo Óptico Multimodo MM 50/125, 4 (quatro) fibras ópticas, Indoor/Outdoor, a ser lançado a partir do **Rack 7-B**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas e sharfts até o Rack 00-D na Sala de Conectividade localizada no Térreo;

Fusão (8 fusões), terminação e identificação do cabo óptico de 4 (quatro) fibras multimodo entre **Rack 7-B** (Distribuidor Óptico Interno de 4 (quatro) fibras multimodo) e o **Rack 00-D** (Distribuidor Óptico Interno de 28 (vinte e oito) fibras multimodo) na Sala de Conectividade no Térreo Prédio Fórum Cível;

Lançamento de **396 (trezentos e noventa e seis)** cabos UTP Categoria 6, Par Trançado – 4 pares: Cabo 24 AWG não blindado, a partir do **Rack 7-A**, obedecendo o encaminhamento de eletrocalhas, saídas laterais, conforme o layout do **ANEXO 8**;

Fornecimento e Instalação de 17 (dezessete) Patch Panels 24 portas categoria 6 no Rack 7-A para conectorização de 396 (trezentos e

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

noventa e seis) cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no **7º Andar** Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 8**;

Fornecimento e Instalação **396 (trezentos e noventa e seis)** conectores **RJ-45 fêmea, Categoria 6** para conectorização de **396 (trezentos e noventa e seis)** cabos UTP categoria 6 para atendimento aos pontos de rede telemática no térreo Fórum Cível conforme layout do **ANEXO 8**;

Certificação completa e testes dos **396 (trezentos e noventa e seis)** cabos UTP Categoria 6 pontos de rede estruturada de telemática instalados no **7º Andar** do Fórum Cível;

7 NORMAS

7.1 Este documento foi criado para servir como referência mínima na elaboração e implantação de projetos de rede de voz e dados nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas. Cabe informar que este modelo tecnológico está embasado nas seguintes publicações e normas:

TIA/EIA (Telecommunications Industry Association/Eletronic Industries Association) dos Estados Unidos;

ISO (Internacional Standard Organization);

ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

7.2 Ressalta-se ainda que as normas suportadas pelos órgãos citados acima não estarão aqui relacionadas, uma vez que estas normas estão sempre em processo de atualização por meio de boletins e drafts, porém deverão ser seguidas em sua íntegra obedecendo às atualizações;

7.3 O projeto deverá ser elaborado e implementado conforme definido Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Amazonas e estritamente parametrizado de acordo com as normas e códigos específicos de Sistemas de Rede Estruturada e outros elementos componentes. Qualquer norma atual dos órgãos citada e não mencionada nos tópicos desse modelo tecnológico, porém de relevância para o projeto deverão ser consideradas.

8 INTERLIGAÇÃO DA REDE

8.1 Cabeamento UTP Cat.6

8.1.1 A rede desenvolve-se a partir da Sala do CPD localizadas estrategicamente de modo a atender os pontos/tomadas dos usuários nos diversos pavimentos dos limites de 90m;

8.1.2 Os cabos da rede horizontal, serão de 100 Ohm, 24 AWG, 4 pares trançados, categoria 6, e interligarão os painéis de interligação (patch panel)

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

dos racks das salas Técnicas Secundárias às tomadas de usuários;

- 8.1.3 Os cabos de interligação rápida (patch cords) entre os patch panels e ativos de rede, serão do tipo UTP, com 4 pares de condutores # 24 AWG, Cat. 6. Deverão ser de material extra flexível;
- 8.1.4 Identificação do Cabeamento;
- 8.1.5 O modelo de identificação do sistema de cabeamento será aquele definido no **Anexo IX**.

9 INFRAESTRUTURA

9.1 A empresa contratada deverá realizar os serviços objeto da contratação em infraestrutura com as seguintes características:

- 9.1.1 A infraestrutura, neste documento, representa o conjunto de componentes necessários ao encaminhamento e passagem dos cabos, para aplicações de telemática, em todos os pontos das edificações, assim como os produtos necessários à instalação dos componentes ativos do sistema que compõem uma rede local. Fazem parte dessa classificação os seguintes materiais: eletrocalhas, eletrodutos, caixas de passagem, suportes de fixação, buchas, parafusos, condutores, saídas laterais para tubulações, etc;
- 9.1.2 As edificações são dinâmicas, e durante a vida de um prédio são executadas diversas reformas, assim deve-se almejar um projeto de infraestrutura suficientemente capaz de preservar o investimento e garantir condições técnicas de alterações e/ou expansões durante cerca de **15 anos**;
- 9.1.3 Como existem diversas opções de arquitetura e engenharia utilizada na construção de um prédio, este documento descreverá o sistema mais utilizado no mercado e os principais requisitos da norma TIA/EIA 569-A de fevereiro de 1998;
- 9.1.4 Neste modelo adotou-se como recomendação para o modelo básico de infraestrutura o sistema composto por Eletrocalha e eletrodutos. Esse sistema de encaminhamento de cabos permite uma excelente flexibilidade e capacidade de expansão com custo reduzido. Outros sistemas como o de dutos de piso ou rodapé falso, ainda que atendam as normas TIA/EIA 569-A, não estão regulamentados neste documento e devem ser criteriosamente analisados, antes da execução do projeto;
- 9.1.5 Todo o sistema de infraestrutura de distribuição dos pontos de rede, tais como: espelhos, suportes para conectores, eletrodutos, Eletrocalha, caixas e acessórios deverá ser integrado, perfazendo um conjunto uniforme de modo a atender os aspectos técnicos e estéticos da instalação;
- 9.1.6 As Eletrocalha a serem utilizadas devem obrigatoriamente ser do tipo metálica;
- 9.1.7 A tabela a seguir apresenta a quantidade máxima de cabos UTP que podem ser instalados em eletrodutos. A menor bitola a ser utilizada deverá ser de 1"

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

ou 25,4 mm. Estas quantidades são válidas para trajetórias onde existam no máximo duas curvas de 90 graus.

BITOLA DO ELETRODUTO	QUANTIDADE DE CABOS
1 (uma) polegada	6 cabos UTP cat 6

9.2 Eletrocalha

9.2.1 Todas as eletrocalhas a serem utilizadas deverão ser do tipo U, metálicas, galvanizada a fogo em chapa 16mm perfurada, e 3000 mm de comprimento, com exceção da Eletrocalha Aramada que deverá atender as características mínimas descritas no **ANEXO X**;

9.2.2 Para a instalação de um sistema de eletrocalhas, deve-se obrigatoriamente, utilizar as derivações (curvas, flanges, "T's", desvios, cruzetas, reduções, etc.) nas medidas e funções compatíveis. Obrigatoriamente essas derivações devem ser do tipo suave, não contendo ângulos agudos que superem o mínimo raio de curvatura dos cabos;

9.2.3 Para fixação das eletrocalhas devem ser usados dispositivos do tipo perfilados, tirantes, mão francesa, etc. Com **espaçamento máximo entre eles de 1,5 metros**;

10 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

10.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa **jurídica de direito público ou privado**, devidamente registrado no CREA, que comprove que prestou, a contento, instalação de **10%** do total de pontos estruturados previstos na obra, ou seja, **308 (trezentos e oito)** pontos de cabeamento estruturado (dados e voz) UTP **categoria 6**;

10.2 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, exercício de 2017;

11 GARANTIAS

11.1 O período de garantia "ON SITE" (no local) será de, no mínimo 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, devendo a empresa declarar expressamente que se responsabilizará pelo pleno funcionamento dos materiais e serviços a serem fornecidos, mantendo-os em operação durante o período de garantia;

11.2 O FORNECEDOR garantirá assistência técnica de boa qualidade durante e após o período de garantia;

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

11.3 Durante o período de garantia, as despesas decorrentes de manutenção corretiva e substituição de peças, componentes, partes defeituosas de fábrica ou que apresentarem defeitos, devido ao uso normal dos equipamentos, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

11.4 Durante todo o período de garantia a licitante se responsabilizará por atender o Tribunal de Justiça do Amazonas na manutenção de todo o cabeamento, com serviços de localização de defeitos e certificação, incluindo os casos onde sejam necessários a troca do lance completo deste cabeamento;

11.5 Ao final de cada visita, o técnico da CONTRATADA entregará ao preposto do Tribunal de Justiça do Amazonas um relatório circunstanciado do atendimento, contendo assinatura do funcionário do Tribunal de Justiça do Amazonas que acompanhou a execução do serviço, mencionando:

- a) Data e Hora da abertura do chamado técnico;
- b) Número do chamado técnico;
- c) Data e Hora do primeiro atendimento;
- d) Defeitos verificados;
- e) Providências adotadas;
- f) Recomendações e orientações técnicas;
- g) Datas e horários dos trabalhos executados;
- h) Descrição dos materiais usados na prestação do serviço;
- i) Descrição das peças substituídas na ocorrência de defeito seja a título de substituição temporária ou definitiva;

11.6 Relatório de certificação em caso de manutenção de ponto de telemática; Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela CONTRATADA;

11.7 Fica a CONTRATADA responsável pelos custos e despesas inerentes à execução do objeto desta licitação, bem como durante o período de garantia, tais como: taxas, fretes, impostos, diferenças de alíquotas ou outras despesas fiscais, providências quanto à legalização do fornecimento perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, embalagens, transporte de funcionários, salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais que possam influir direta ou indiretamente no custo dos serviços;

12 DOCUMENTAÇÃO

12.1 É obrigatório documentar todos os novos pontos de rede instalados. Esta documentação será necessária para a manutenção e expansões ou reformas. A

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

apresentação das mesmas deve ser em um caderno no formato A4 ou em mídia (CD), compatível com formato CAD. Nesse documento deve constar:

Descrição funcional da rede lógica;

Documentação da instalação física da rede (as-Built);

Relatório de certificação e testes do cabeamento estruturado; Termo de garantia.

12.2 Descrição funcional da rede lógica

Deverá ser fornecido pelo executor da rede um documento contendo:

Descrição da rede indicando os padrões técnicos adotados, número total de pontos de telecomunicações instalados;

Diagrama esquemático da rede com símbolos gráficos dos componentes ativos, sua interligação e interoperabilidade, a partir do ponto do Rack CPD, até as estações nas Áreas de Trabalho. O esquema gráfico poderá ser fornecido no padrão AUTOCAD, no diagrama esquemático devem ser identificadas as salas em que se encontram instalados os componentes da rede;

Legenda do cabeamento, quando necessário.

12.3 Documentação da instalação física da rede (as-built)

Documentação da rede física deverá constar de:

Lista de materiais de rede empregados, com código do fabricante;

Planta baixa de infraestrutura, indicando as dimensões da tubulação;

Planta baixa com o encaminhamento dos cabos, indicando o número de cabos UTP;

Relatório dos testes de certificação de todos os pontos instalados;

12.4 Certificação e testes do cabeamento estruturado

Após a terminação dos cabos (conectorização), o meio de transmissão deverá ser certificado, isto é, será emitido um relatório contendo o relatório dos testes que garanta o desempenho do sistema para transmissão em determinadas velocidades;

O conjunto de testes necessários para a certificação do cabeamento e seus acessórios (painéis, tomadas, cordões, etc.) será feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características elétricas do meio físico; os parâmetros coletados deverão permitir aferir a qualidade da instalação e

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

o desempenho assegurado, mantendo um registro da situação inicial do meio de transmissão;

É obrigatório que todos pontos de uma rede local do Fórum Cível sejam testados e certificados na fase de instalação, e que os resultados sejam guardados com cuidado, pois serão de grande valia quando possíveis problemas de degradação da rede vierem a ocorrer.

O Termo de Garantia será emitido pelo prestador de serviço ao final da obra e após a emissão do Termo de Recebimento pelo Tribunal de Justiça do Amazonas. O mesmo deverá descrever claramente os limites e a duração da garantia para cada componente do sistema instalado.

13 DO VALOR ESTIMADO

13.1 O valor estimado do objeto a ser adquirido será levantado pela Divisão de Infraestrutura e Logística – DVIL,

14 DA NECESSIDADE DE CONTRATO

14.1 O objeto deste termo será fornecido por completo, sendo indispensável a formalização de contrato administrativo - nos termos do Art.62, § 4º e do Art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/93 – devido às obrigações futuras e à ausência de entrega imediata e integral.

15 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

15.1 A CONTRATADA deverá apresentar, formalmente, um responsável técnico, Engenheiro eletricista ou de Telecomunicação, pela execução dos serviços, devidamente registrado no CREA, que dirigirá os trabalhos e manterá a FISCALIZAÇÃO informada sobre andamento dos serviços.

15.2 Será também de responsabilidade da CONTRATADA, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA, referente à execução destes serviços.

16 DA VISTORIA TÉCNICA E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 Exigi-se, como requisito de habilitação, a vistoria técnica. O recebimento do serviço será feito em duas etapas:

16.1.1 Provisoriamente, para efeito de testes de estabilidade, confiabilidade do equipamento, durante 15 dias corridos.

16.1.1.1 Deverão ser executados pela CONTRATADA todos os teste cabíveis e necessários, conforme especificado. Caso o sistema seja rejeitado nos testes de funcionalidade, deverá ser substituído, no todo ou em parte em, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, a partir da data do comunicado da rejeição;

16.1.2 Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, por meio do técnico responsável pela infraestrutura e telecomunicações do TJAM, que procederão ao recebimento, verificando e atestando que o serviço prestado atende

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

completamente às especificações, em conformidade com o exigido neste Termo de Referência

16.2 A obra deverá ser entregue totalmente limpa e em perfeito funcionamento. O Tribunal de Justiça do Amazonas certificará a Nota Fiscal correspondente, ou seja, somente emitirá o termo de recebimento após a verificação do perfeito funcionamento e entrega da documentação técnica, e conclusão dos serviços;

16.3 A partir desta data, iniciará a contagem do período de garantia.

17 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

17.1 O fornecimento e instalação do sistema (cabos, materiais e outros) deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos, no Prédio do Fórum Cível, após a autorização pelo Tribunal de Justiça do Amazonas do início dos serviços da obra de rede de telemática;

18 CONDIÇÕES GERAIS

18.1 Os preços na Planilha de Cotação já deverão conter todos os custos referentes à garantia e assistência técnica pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, referente ao fornecimento e instalação após recebimento e aceitação do objeto da presente licitação, de modo a permitir o pleno funcionamento;

18.2 Fica condicionada a aprovação do Tribunal de Justiça do Amazonas, a adição ao Contrato, de itens não listados e que sejam necessários ao perfeito funcionamento do sistema, dentro das características descritas nesta especificação e normas adotadas (ABNT, EIA/TIA 568-B2, Anatel e padrões internos do Tribunal de Justiça do Amazonas);

18.3 As quantidades discriminadas na planilha de preços de materiais e serviços desta especificação são fixas. Qualquer acréscimo que se faça necessário só será executado mediante prévio orçamento da CONTRATADA e sua formalização por Termo Aditivo respeitando o limite legal.

19 GENERALIDADES

19.1 Todas as medidas necessárias à realização dos serviços deverão ser conferidas no local;

19.2 Será sempre empregado o Sistema Internacional de Unidades (SI), devendo ser utilizado em todos os documentos, sejam técnicos, administrativos ou financeiros. Será tolerada a apresentação de unidades do Sistema Inglês (entre Parênteses e sempre ao lado das Unidades SI), para materiais nos quais são usuais e aceitas estas unidades;

19.3 É a CONTRATADA obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias à execução das obras e serviços, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todos os regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de seu pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e de consumo de telefone, água, luz e força que digam respeito às

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

obras e serviços contratados;

19.4 É obrigada, também, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades;

19.5 A observância de leis, regulamentos e posturas, a que se refere o parágrafo precedente, abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e de outros órgãos legais.

20 DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

20.1 Não será permitida a subcontratação.

21 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

21.1 Para perfeita execução de completo acabamento das obras e serviços contratados, a CONTRATADA se obriga a prestar à CONTRATANTE toda a assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

22 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

22.1 A CONTRATADA deverá fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse, para execução das obras, que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário conhecer ou analisar;

22.2 Em todas as ocasiões em que for requisitada, a CONTRATADA, através de seu representante, deve apresentar-se às convocações da FISCALIZAÇÃO;

22.3 Caberá à FISCALIZAÇÃO, no ato da convocação, especificar os assuntos que serão tratados, cabendo à CONTRATADA os ônus ocasionados pelo não atendimento da convocação;

22.4 A FISCALIZAÇÃO terá, a qualquer tempo, livre acesso às diversas obras e a todos os locais onde o trabalho estiver em andamento;

22.5 A programação da execução dos serviços deverá obedecer às orientações da FISCALIZAÇÃO.

23 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

23.1 Caberá ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas:

23.1.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

23.1.2 Fiscalizar a prestação do serviço;

23.1.3 Comunicar à entidade, sempre por escrito, as solicitações e quaisquer alterações ocorridas;

23.1.4 Notificar à entidade, por escrito, qualquer ocorrência considerada irregular, bem como quaisquer insatisfações ou imperfeições observadas no

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

fornecimento do material, fixando prazos para as devidas correções, aplicando, conforme o caso, eventuais multas;

23.1.5 Prestar os esclarecimentos solicitados pela entidade, atinentes ao objeto desta Licitação;

23.1.6 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio da fiscalização.

24 DAS OBRIGAÇÕES RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

24.1 Caberá à contratada, **a partir da contratação**, o cumprimento das seguintes obrigações:

24.1.1 Assumir inteira e total responsabilidade técnica pela qualidade dos materiais fornecidos.

24.1.2 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes na especificação técnica e no prazo estabelecido;

24.1.3 Nomear um profissional como responsável técnico e representante da CONTRATADA para ser o interlocutor junto à CONTRATANTE sobre o objeto deste contrato.

25 PRESERVAÇÃO DA PROPRIEDADE

25.1 A CONTRATADA deverá tomar cuidado na execução das obras para evitar prejuízo, danos e perdas em benfeitorias existentes, serviços, propriedades adjacentes ou outras de qualquer natureza;

25.2 A CONTRATADA deverá recompor as áreas afetadas pela construção de dutos de passagem, de forma preservar as mesmas características anteriores de pisos, pavimentos, forros e paredes, tomando o devido cuidado para que as novas construções não interfiram no funcionamento de construções, obras ou benfeitorias já existentes;

25.3 A CONTRATADA será responsável por qualquer prejuízo, danos ou perdas a essa propriedade que resulte de suas operações;

25.4 A CONTRATADA deverá reparar, substituir ou restaurar qualquer bem ou propriedade que for prejudicada ou julgada danificada ou perda de maneira a readquirir suas condições anteriores. A CONTRATADA executará os reparos de quaisquer elementos danificados conforme determinações da FISCALIZAÇÃO. Caso estas providências não sejam efetuadas pela CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO poderá, por sua livre escolha, fazer com que a reparação substituição, restauração ou conserto, sejam executados por terceiros. O custo relativo a estas providências deverá ser deduzido da dívida existente para com a CONTRATADA;

25.5 A CONTRATADA deverá tomar o devido cuidado em localizar qualquer construção,

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

obras ou benfeitorias que possam ser afetadas por suas operações e será responsável pelos danos a essas construções, obras ou benfeitorias.

26 COOPERAÇÃO COM OUTROS CONTRATOS

26.1 O Tribunal de Justiça do Amazonas poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos de qualquer natureza, por si própria, por outros contratados ou grupos de trabalho, no local ou próximo ao local das obras. A CONTRATADA, nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira a nunca provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho destes terceiros.

26.2 Quando outras empresas estiverem executando trabalhos em lugares adjacentes, de acordo com outros contratos do Tribunal de Justiça do Amazonas, a CONTRATADA será responsável por qualquer atraso ou embaraço por ela provocado.

27 INSTALAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO DEPÓSITO

27.1 Caberá a CONTRATADA a responsabilidade de construção, operação, manutenção e segurança do depósito, bem como a vigilância destas instalações, a organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, estando entendido que os custos relativos a estes serviços estão inseridos nos preços apresentados;

27.2 As instalações da CONTRATADA, relativas ao canteiro de obras, ocuparão a área a ser indicada pela FISCALIZAÇÃO;

27.3 As instalações do canteiro deverão ser construídas de forma a se obter edificações absolutamente necessárias para atender as obras e serviços previstos;

27.4 Os despejos das pias e dos sanitários, se possível, serão lançados no sistema de esgotos existentes. Caso contrário, deverão ser instalados fossas sépticas com efluentes escoando para local estudado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO;

27.5 A água para as instalações do canteiro terá alimentação a partir da rede existente, ou por caixas de água prediais cheias por meio de carro tanque, às expensas da CONTRATADA;

27.6 A energia elétrica será obtida a partir de ponto indicado pela FISCALIZAÇÃO, cabendo à CONTRATADA as instalações e ligações necessárias;

27.7 As instalações do canteiro deverão ser executadas economicamente e deverão obedecer as normas de segurança e de higiene do trabalho;

27.8 A CONTRATADA será responsável pelo estudo e execução de todas as instalações do canteiro necessárias a execução das obras e serviços contratados, correndo por sua conta todas as despesas necessárias;

27.9 A organização e gestão das cantinas ou refeitórios, a administração interior do canteiro, o serviço e a fiscalização dos alojamentos, serão também de responsabilidade da CONTRATADA;

27.10 A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos de modo que as comunicações e o

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTERNO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fis. Nº

escoamento de águas e condições sanitárias sejam assegurados permanentemente. Correrão por sua conta as obras necessárias a este fim;

27.11 A CONTRATADA será responsável pela organização e boa ordem dos trabalhos, obrigando-se a observar todas as prescrições da FISCALIZAÇÃO neste sentido. Em caso de greve ou ameaça de greve caberá a CONTRATADA solicitar intervenção das autoridades, se for o caso, para manutenção da ordem no canteiro e proteção dos trabalhadores dispostos a continuar o trabalho;

27.12 Antes de efetuar qualquer pagamento, o Tribunal de Justiça do Amazonas poderá exigir da CONTRATADA a comprovação de que está obedecendo a regulamentação referente à legislação do trabalho e à segurança social de seus empregados;

27.13 A CONTRATADA será inteiramente responsável pelos serviços médicos, assistenciais, seguros, indenizações e demais obrigações decorrentes da legislação vigente, devidas aos empregados acidentados no canteiro;

27.14 A CONTRATADA será responsável pelo perfeito funcionamento do canteiro, incluindo sua ordem, segurança, limpeza e manutenção;

27.15 As presentes recomendações poderão ser completadas por instruções particulares para cada caso;

27.16 A CONTRATADA estará obrigada a plena e incondicional observância de todas as normas legais vigentes no país, assim como às normas de segurança do Tribunal de Justiça do Amazonas;

27.17 A CONTRATADA deverá iniciar a instalação do canteiro de obras imediatamente após a assinatura do Contrato, estando incluído o período de instalação dentro do prazo total para execução do objeto contratual.

28 MATERIAIS E SERVIÇOS

28.1 Serão aceitos somente os materiais especificados ou, em caso de inexistência dos mesmos, materiais similares, desde que sejam aprovados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas;

28.2 Qualquer material rejeitado pela FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente removido da área dos serviços, sendo substituído por outro aceito pela FISCALIZAÇÃO, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Amazonas;

28.3 Os materiais empregados e a técnica de execução deverão obedecer às normas da ABNT, às normas dos fabricantes de materiais;

28.4 À FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de rejeitar qualquer material que a seu exclusivo critério não deva ser empregado;

28.5 Todo material fornecido deverá ser de primeira qualidade e novo;

28.6 A mão-de-obra empregada deverá ser de primeira qualidade devendo os acabamentos, tolerâncias e ajustes serem fielmente cumpridos;

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

28.7 A aceitação pela FISCALIZAÇÃO de qualquer material ou serviço não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade porventura existente, respeitando-se os prazos de garantia.

29 ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

29.1 O armazenamento de materiais, seu controle e guarda, quer aqueles fornecidos pela CONTRATADA, ou aqueles fornecidos pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

30 DO PAGAMENTO

30.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após atestada a conformidade do serviço e apresentação da nota fiscal/fatura.

DVTIC	Fls. Nº

31 ANEXO

- **ANEXO I** : ANEXO 1 - TORRE CIVEL - PLANTA LAYOUT TELEMATICA - PAVIMENTO TERREO.DWG
- **ANEXO II**: ANEXO 2 - TORRE CIVEL - PLANTA LAYOUT TELEMATICA – PRIMEIRO PAVIMENTO.DWG
- **ANEXO III**: ANEXO 3 - TORRE CIVEL - PLANTA LAYOUT TELEMATICA - SEGUNDO PAVIMENTO.DWG
- **ANEXO IV**: ANEXO 4 - TORRE CIVEL - PLANTA LAYOUT TELEMATICA - TERCEIRO PAVIMENTO.DWG
- **ANEXO V**: ANEXO 5 - TORRE CIVEL - PLANTA LAYOUT TELEMATICA – QUARTO PAVIMENTO.DWG
- **ANEXO VI**: ANEXO 6 - TORRE CIVEL - PLANTA LAYOUT TELEMATICA – QUINTO PAVIMENTO.DWG
- **ANEXO VII**: ANEXO 7 - TORRE CIVEL - PLANTA LAYOUT TELEMATICA - SEXTO PAVIMENTO.DWG
- **ANEXO VIII**: ANEXO 8 - TORRE CIVEL - PLANTA LAYOUT TELEMATICA – SETIMO PAVIMENTO.DWG
- **ANEXO IX**:

PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE CABOS E TOMADAS

1) IDENTIFICAÇÃO DOS CABOS

- FORMATO: PT-RRPPEEE/TPC
- CODIFICAÇÃO

CÓDIGO	PARA CABO UTP	PARA CABO FIBRA ÓPTICA	PARA CABO TELEFÔNICO
PT	PT=Ponto de Telematica	PT=Ponto de Telematica	PT=Ponto de Telematica
RR	99 = Rack de Origem	99 = Rack de Origem	99 = Rack de Origem
PP	99 = Número do Patch-Panel	99 = Número do Patch-Panel	99 = Número do Patch-Panel
EEE	999 = Número do Ponto Físico	999 = Número do Ponto Físico	999 = Número do Ponto Físico

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA

DVTIC	Fls. Nº

- **ANEXO XI:** ANEXO XI - PLANILHA DE MATERIAIS E QUANTITATIVO -FORUM CIVEL 1.XLS
- **ANEXO XII:** ANEXO XII - PLANILHA LAYOUT DE PTS - TORRE CIVEL - TERREO.XLS
- **ANEXO XIII:** ANEXO XIII - PLANILHA LAYOUT DE PTS - TORRE CIVEL – 1 ANDAR.XLS
- **ANEXO XIV:** ANEXO XIV - PLANILHA LAYOUT DE PTS - TORRE CIVEL – 2 ANDAR.XLS
- **ANEXO XV:** ANEXO XV - PLANILHA LAYOUT DE PTS - TORRE CIVEL – 3 ANDAR.XLS
- **ANEXO XVI:** ANEXO XVI - PLANILHA LAYOUT DE PTS - TORRE CIVEL – 4 ANDAR.XLS
- **ANEXO XVII:** ANEXO XVII - PLANILHA LAYOUT DE PTS - TORRE CIVEL – 5 ANDAR.XLS
- **ANEXO XVIII:** ANEXO XVIII - PLANILHA LAYOUT DE PTS - TORRE CIVEL – 6 ANDAR.XLS
- **ANEXO XIX:** ANEXO XIX - PLANILHA LAYOUT DE PTS - TORRE CIVEL – 7 ANDAR.XLS

DVTIC	ENGENHARIA	CONTROLE INTENO	PRESIDENCIA